



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº02
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Licença prêmio, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **GIVALDO SANTOS HORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, contados **a partir de 06 de JANEIRO** do corrente ano, considerando os 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público, com fulcro no artigo 91 da Lei Municipal nº 125/2001.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 06 DE JANEIRO DE 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Leandro Maciel,08 Cumbe/SE Cep.49.660-000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**ERRATA N.º 01 DA PORTARIA N.º 02
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE**, ESTADO DO SERGIPE, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a ERRATA n.º 01 da Portaria n.º 02/2023, nos seguintes termos.

1. DAS CORREÇÕES

Onde se lê:

Art. 1º- Conceder ao servidor **GIVALDO SANTOS HORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, contados **a partir de 06 de JANEIRO** do corrente ano, considerando os 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público, com fulcro no artigo 91 da Lei Municipal n.º 125/2001.

Leia-se:

Art. 1º- Conceder ao servidor **GENIVALDO SANTOS HORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, contados **a partir de 06 de JANEIRO** do corrente ano, considerando os 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público, com fulcro no artigo 91 da Lei Municipal n.º 125/2001.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria mencionadas na ementa deste ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cumbe/SE, em 18 de janeiro de 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE